



Estado de Goiás
Município de Caldazinha
ADM: 2021/2024

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, em caráter excepcional, na forma da Lei Municipal nº 563, de 26 de novembro de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Município de Caldazinha, por meio de Comissão designada especificamente para esse fim.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, por tempo determinado, para as seguintes funções:

1.2.1 – Eletricista, 01 vaga, carga horária de 35 horas semanais, vencimento R\$ 1.633,70 (um mil seiscientos e trinta três reais e setenta centavos). Pré-requisitos: ensino fundamental incompleto.

1.2.1.1 Atribuições: Executar tarefas de media complexidade, em colaboração com eletrônicos ou engenheiros na área de instalações de baixa tensão, bem assim todas atribuições típicas de eletricista as leis vigentes regulamentadoras das atividades profissionais como também as decisões decorrentes do ajustes e convecções sindicais e executar qualquer outra atividade correlata ou similar que lhe for atribuída por autoridades competente

1.2.2 – Motorista, 02 vagas, carga horária de 35 horas semanais, vencimento R\$ 1.633,70 (um mil seiscientos e trinta três reais e setenta centavos). Pré-requisitos: ensino fundamental incompleto.

Assinado





Estado de Goiás
Município de Caldazinha
ADM: 2021/2024

1.2.2.1 Atribuições: Dirigir com a documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhante, manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante: completar água no radiador e verificar o sistema do veículo sob sua responsabilidade; verificar a pressão a normal dos pneus. Testando os, quando em serviço. É substituindo-os quando necessário, executar pequenos reparos de emergências, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidos, recolher a garagem o veículo, quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de sua atividade ou a critério do seu chefe imediato; desempenhar outras tarefas semelhantes.

1.2.2.1.2 Motorista - Carteira nacional de habilitação: categoria "D" ou "E"

1.3 A seleção será realizada mediante a realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição da República.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.

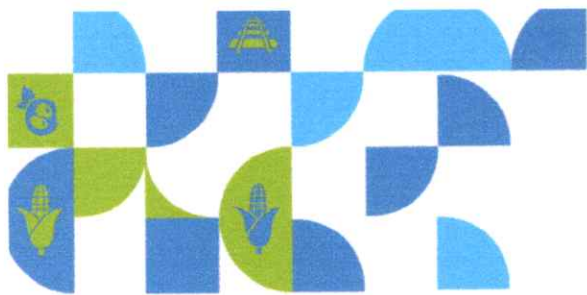
2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do trabalho.

2.5 Cumprir as determinações deste Edital.

2.6 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas

Assinatura





Estado de Goiás
Município de Caldazinha
ADM: 2021/2024

subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

2.7. Não ter sido admitido nos termos da Lei Municipal nº 563, de 2021 na mesma ou em outra função, exceto se o pacto não houver atingido o limite temporal de 3 (três) anos, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite.

2.8. Ser selecionado no Processo Seletivo Simplificado.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Caldazinha e preencher o formulário de inscrição.

3.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.2 A inscrição deverá ser realizada do dia 29 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, horário oficial de Brasília/DF.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no formulário de inscrição.

3.2.1 O candidato deverá entregar a seguinte documentação no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Caldazinha:

a) cópia autenticada do documento de identidade;

b) formulário de inscrição preenchido;

3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o MUNICÍPIO do direito de excluir do





Estado de Goiás
Município de Caldazinha
ADM: 2021/2024

Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado aplicará as prova no dia 10 de fevereiro de 2024, das 8h00min às 11h00min, na Escola Municipal Professor Sebastião Rodrigues de Oliveira, localizada na Rua JC7, qd. APM, It.1, Residencial Jardins Caldas, Caldazinha, Estado de Goiás.

4.1.1 Recomenda-se que o candidato chegue com 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.1.2 Os portões serão fechados às 8h00min, não sendo admitida a partir deste horário a entrada de candidato sob qualquer pretexto.

4.2 Serão aplicadas 2 (duas) provas objetivas, sendo de Português e Matemática.

4.3 As provas terão os seguintes conteúdos programáticos:

4.3.1 Português:

- Pontuação (Ponto Final, Ponto de Interrogação e Ponto de Exclamação);
- Separação de silábica;
- Substantivo: classificação quanto ao gênero;
- Leitura e interpretação de texto;

Quarunjo





Estado de Goiás
Município de Caldazinha
ADM: 2021/2024

4.3.2 Matemática:

- Adição e subtração;
- Grandezas e medidas;
- Espaços e formas;
- Problemas matemáticos (adição e subtração);

4.4 Cada prova terá 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada.

4.5 Havendo rasura ou mais de uma resposta, será atribuído nota zero para a questão.

4.6 Será automaticamente eliminado o candidato que utilizar qualquer meio de comunicação durante a aplicação das provas.

4.7 Não será permitido o uso de celulares, pager, calculadora, relógio eletrônico, ou material de consulta, bem como a utilização de chapéu, gorro ou boné, durante a realização das provas.

4.8 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (dez) pontos em cada prova.

4.9 A classificação se dará pelo número total de pontos obtidos.

4.10 Em caso de empate serão utilizados respectivamente os seguintes critérios de desempate:

Assinado





Estado de Goiás
Município de Caldazinha
ADM: 2021/2024

- a) aquele que obteve maior pontuação na prova de português;
- b) aquele que obteve maior pontuação na prova de matemática;
- c) o candidato mais idoso.

4.11 O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Caldazinha, no site oficial do Município, endereço eletrônico www.caldazinha.go.gov.br, na data provável de 15 de fevereiro de 2024.

4.12 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 do dia 19 de fevereiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio de petição escrita a ser entregue no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caldazinha.

4.13 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.14. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

4.15. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, via postal, via e-mail e/ou via internet.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Caldazinha, no site oficial do Município, endereço eletrônico www.caldazinha.go.gov.br, na data provável de 26 de fevereiro de 2024.

5.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que porventura vierem a ser publicados.

Manoel





Estado de Goiás
Município de Caldazinha
ADM: 2021/2024

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Placar da Prefeitura Municipal de Caldazinha ou no site oficial do Município, endereço eletrônico.

5.4 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

5.5 A contratação fica condicionada à apresentação de atestado de saúde física e mental e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

5.6 Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de correspondência a ser enviada ao endereço informado no ato da inscrição, podendo ainda ser utilizada a comunicação via e-mail e telefone.

5.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados no ato da inscrição.

5.8 O não recebimento da correspondência, e-mail ou telefonema por erro no preenchimento do formulário de inscrição, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.9 O não pronunciamento do candidato em um prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da comunicação, autoriza sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

5.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e demais dados junto ao MUNICÍPIO, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, até a data de contratação.

5.11 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado correm por conta do candidato.

5.12 O presente processo seletivo tem validade de um ano.

Assinado





Estado de Goiás
Município de Caldazinha
ADM: 2021/2024

5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Prefeita de Caldazinha para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

5.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Caldazinha, 22 de janeiro de 2024.

Regina Dourado de Moura.
Regina Dourado de Moura

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

